



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 006/2019

O Prefeito Municipal de **Cordilheira Alta**, Estado de Santa Catarina, Sr. Carlos Alberto Tozzo, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto **Processo Seletivo** destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O **Processo Seletivo** destina-se a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, de acordo com as necessidades e interesses da Administração, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2 - O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, **Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 468/2001** (DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO), e subsidiariamente, pela **Lei Complementar Municipal n.º 018/2001** (DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS), **Lei Complementar Municipal n.º 092/2013** (DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO, PLANIFICA E REESTRUTURA AS CARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), **Lei Complementar Municipal n.º 093/2013** (DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, PLANIFICA E REESTRUTURA AS CARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), **Lei Complementar Municipal n.º 176/2019** (DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), **Lei Complementar Municipal n.º 177/2019** (DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), além das demais Legislações relacionadas.

1.3 - É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao **Processo Seletivo** para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo/função por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.4 - A inscrição no **Processo Seletivo** implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5 - Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições Editalícias.



1.6 - O **Processo Seletivo** será regido por este Edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal, nomeada pela **Portaria n.º 607/2019**, e executado em todas as suas fases pela **Alternative Concursos**.

1.7 - A divulgação oficial das informações referentes a este **Processo Seletivo** dar-se-á pela publicação de editais no site do **Município de Cordilheira Alta (SC)** www.pmcordi.sc.gov.br, bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.

1.8 - O prazo de validade do **Processo Seletivo** será de 1 ano, contando da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal, através de Decreto Municipal.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

2.1 - As vagas destinam-se aos cargos/funções abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e habilitação mínima exigidos no presente Edital, de acordo com o cargo/função a que pretendem concorrer.

2.2 - As atribuições dos cargos/funções são as constantes do **Anexo II** deste Edital, conforme Lei Municipal.

2.3 - Os candidatos que desejarem inscrever-se aos cargos/funções de **Professor(a) de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) – Habilitado** e **Professor(a) de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Habilitado** poderão optar por apenas um dos cargos/funções ou acumular a opção para ambos os cargos/funções na mesma inscrição.

2.3.1 - Os candidatos poderão inscrever-se cumulando os cargos/funções de **Professor(a) de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) – Habilitado** e **Professor(a) de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Habilitado** conforme abaixo:

CARGOS/FUNÇÕES

Opção 1	Professor(a) de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) – Habilitado
Opção 2	Professor(a) de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Habilitado

2.4 - Os demais candidatos poderão inscrever-se em apenas um dos seguintes cargos/funções:

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

	Cargo/Função	N.º Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento (R\$)	Tipo de Prova
ALFABETIZADO	Auxiliar de Serviços Gerais	CR ¹	40 h.	Alfabetizado	1.331,89	Escrita Objetiva
	Operador de Máquinas	CR ¹	40 h.	Alfabetizado, com experiência na área de atuação e portador de carteira nacional de habilitação profissional categoria mínima "C"	2.206,35	Escrita Objetiva e Prática



	Cargo/Função	N.º Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento (R\$)	Tipo de Prova
ENSINO MÉDIO	Agente Comunitário de Saúde Micro Área 01 ²	01 + CR ¹	40 h.	Ensino médio concluído, com aproveitamento. Curso de Formação Inicial Continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e residir na área da Comunidade	1.477,64	Escrita Objetiva
	Agente Comunitário de Saúde Micro Área 05 ³	CR ¹	40 h.	Ensino médio concluído, com aproveitamento. Curso de Formação Inicial Continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e residir na área da Comunidade	1.477,64	Escrita Objetiva
	Agente Comunitário de Saúde Micro Área 08 ⁴	01 + CR ¹	40 h.	Ensino médio concluído, com aproveitamento. Curso de Formação Inicial Continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e residir na área da Comunidade	1.477,64	Escrita Objetiva
	Agente Comunitário de Saúde Micro Área 09 ⁵	01 + CR ¹	40 h.	Ensino médio concluído, com aproveitamento. Curso de Formação Inicial Continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e residir na área da Comunidade	1.477,64	Escrita Objetiva
	Agente de Combate às Endemias	CR ¹	40 h.	Ensino médio concluído, com aproveitamento. Curso de Formação Inicial Continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas	1.477,64	Escrita Objetiva
	Assistente Odontológico	01 + CR ¹	40 h.	Ensino médio completo e curso técnico profissionalizante específico na área de atuação	1.477,64	Escrita Objetiva

	Cargo/Função	N.º Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento (R\$)	Tipo de Prova
ENSINO SUPERIOR	Assistente Social	01 + CR ¹	20 h.	Ensino superior completo em Assistência Social, com registro no órgão fiscalizador da profissão	2.199,87	Escrita Objetiva
	Engenheiro Civil	CR ¹	40 h.	Ensino superior completo em engenharia civil, com registro no órgão fiscalizador da profissão	6.684,04	Escrita Objetiva
	Médico Clínico Geral	CR ¹	20 h.	Ensino superior completo em medicina, com registro no órgão fiscalizador da profissão	8.303,00	Escrita Objetiva



	Cargo/Função	N.º Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento (R\$)	Tipo de Prova
ENSINO SUPERIOR	Médico Especialista - Ginecologista	CR ¹	12 h.	Especialização específica ou residência médica completa na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão	6.171,78	Escrita Objetiva
	Professor(a) de Ciências e Agroecologia – Habilitado	CR ¹	20 h.	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	1.465,35	Escrita Objetiva e Títulos
	Professor(a) de Ciências e Agroecologia – Não Habilitado	CR ¹	20 h.	Certidão de frequência a partir da Quarta Fase do Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	1.172,28	Escrita Objetiva
	Professor(a) de Educação Especial – Habilitado	CR ¹	40 h. ou 20 h.	Pedagogia em Educação Especial ou Pedagogia com no mínimo 200 horas de Formação continuada em Educação Especial	2.930,70 (40h) 1.465,35 (20h)	Escrita Objetiva e Títulos
	Professor(a) de Educação Especial – Não Habilitado	CR ¹	40 h. ou 20 h.	Certidão de frequência a partir da Quarta Fase de Curso de Pedagogia em Educação Especial	2.344,56 (40h) 1.172,28 (20h)	Escrita Objetiva
	Professor(a) de Educação Física e Atividades Esportivas – Habilitado	CR ¹	40 h. ou 20 h.	Curso Superior de Licenciatura em Educação Física e registro profissional no órgão fiscalizador da profissão	2.930,70 (40h) 1.465,35 (20h)	Escrita Objetiva e Títulos
	Professor(a) de Educação Física e Atividades Esportivas – Não Habilitado	CR ¹	40 h. ou 20h.	Certidão de frequência a partir da Quarta Fase de Curso Superior de Licenciatura em Educação Física	2.344,56 (40h) 1.172,28 (20h)	Escrita Objetiva
	Professor(a) de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) – Habilitado	CR ¹	40 h. ou 20 h.	Curso Superior de Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil	2.930,70 (40h) 1.465,35 (20h)	Escrita Objetiva e Títulos
	Professor(a) de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) – Não Habilitado	CR ¹	40 h. ou 20 h.	Certidão de frequência a partir da Quarta Fase de Curso Superior de Pedagogia	2.344,56 (40h) 1.172,28 (20h)	Escrita Objetiva
	Professor(a) de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Habilitado	CR ¹	40 h. ou 20 h.	Curso Superior de Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais	2.930,70 (40h) 1.465,35 (20h)	Escrita Objetiva e Títulos
	Professor(a) de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Não Habilitado	CR ¹	40 h. ou 20 h.	Certidão de frequência a partir da Quarta Fase do Curso de Pedagogia	2.344,56 (40h) 1.172,28 (20h)	Escrita Objetiva



	Cargo/Função	N.º Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento (R\$)	Tipo de Prova
ENSINO SUPERIOR	Professor(a) de Ensino Religioso - Habilitado	CR ¹	10 h.	Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Religião	732,68	Escrita Objetiva e Títulos
	Professor(a) de Ensino Religioso – Não Habilitado	CR ¹	10 h.	Certidão de frequência a partir da Quarta Fase do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião	586,14	Escrita Objetiva
	Professor(a) de Geografia - Habilitado	CR ¹	20 h.	Curso Superior de Licenciatura em Geografia	1.465,35	Escrita Objetiva e Títulos
	Professor(a) de Geografia – Não Habilitado	CR ¹	20 h.	Certidão de frequência a partir da Quarta Fase do Curso de Licenciatura em Geografia	1.172,28	Escrita Objetiva
	Professor(a) de Habilidades Artísticas e Culturais – ARTE (Educação Infantil, Anos Iniciais 1º ao 5º Ano e Finais 6º ao 9º Ano) - Habilitado	CR ¹	40 h. ou 20 h.	Curso Superior de Licenciatura em Arte	2.930,70 (40h) 1.465,35 (20h)	Escrita Objetiva e Títulos
	Professor(a) de Habilidades Artísticas e Culturais – ARTE (Educação Infantil, Anos Iniciais 1º ao 5º Ano e Finais 6º ao 9º Ano) – Não Habilitado	CR ¹	40 h. ou 20 h.	Certidão de frequência a partir da Quarta Fase do Curso de Licenciatura em Arte	2.344,56 (40h) 1.172,28 (20h)	Escrita Objetiva
	Professor(a) de História – Habilitado	CR ¹	10 h.	Curso Superior de Licenciatura em História	732,68	Escrita Objetiva e Títulos
	Professor(a) de História – Não Habilitado	CR ¹	10 h.	Certidão de frequência a partir da Quarta Fase do Curso de Licenciatura em História	586,14	Escrita Objetiva
	Professor(a) de Inglês – Habilitado	CR ¹	40 h. ou 20 h.	Curso Superior em Licenciatura em Inglês ou letras com habilitação em Inglês	2.930,70 (40h) 1.465,35 (20h)	Escrita Objetiva e Títulos
	Professor(a) Inglês – Não Habilitado	CR ¹	40 h. ou 20 h.	Certidão de frequência a partir da Quarta Fase do Curso de Licenciatura em Inglês	2.344,56 (40h) 1.172,28 (20h)	Escrita Objetiva
	Professor(a) de Informática – Habilitado	CR ¹	40 h. ou 20 h.	Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Computação	2.930,70 (40h) 1.465,35 (20h)	Escrita Objetiva e Títulos



	Cargo/Função	N.º Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento (R\$)	Tipo de Prova
ENSINO SUPERIOR	Professor(a) de Informática – Não Habilitado	CR ¹	40 h. ou 20 h.	Certidão de frequência a partir da Quarta Fase do Curso de Licenciatura em Ciências da Computação	2.344,56 (40h) 1.172,28 (20h)	Escrita Objetiva
	Professor(a) de Língua Portuguesa – Habilitado	CR ¹	20 h.	Curso Superior de Licenciatura em Língua Portuguesa	1.465,35	Escrita Objetiva e Títulos
	Professor(a) de Língua Portuguesa – Não Habilitado	CR ¹	20 h.	Certidão de frequência a partir da Quarta Fase do Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa	1.172,28	Escrita Objetiva
	Professor(a) de Matemática – Habilitado	CR ¹	20 h.	Curso Superior de Licenciatura em Matemática	1.465,35	Escrita Objetiva e Títulos
	Professor(a) de Matemática – Não Habilitado	CR ¹	20 h.	Certidão de frequência a partir da Quarta Fase do Curso de Licenciatura em Matemática	1.172,28	Escrita Objetiva
	Psicóloga	01 + CR ¹	40 h.	Ensino superior completo em psicologia, com registro no órgão fiscalizador da profissão	5.053,44	Escrita Objetiva

Nota¹: *Cadastro de Reserva: Cadastro reserva é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.*

Nota²: *Micro Área 01: Centro do Município.*

Nota³: *Micro Área 05: Sede do Distrito de Fernando Machado.*

Nota⁴: *Micro Área 08: Bairro Bela Vista, Loteamento Cordilheira (Conjunto Residencial de Cordilheira Alta), parte da Linha Pilão de Pedra e Linha Dal Santo.*

Nota⁵: *Micro Área 09: Bairro Mirante do Trevo, SC 157, Madeireira Cordilheira, Linha Colônia Cella e parte da Linha Campina do Gregório.*

2.5 - Além do vencimento, todos os contratados para os cargos relacionados neste edital terão direito a auxílio alimentação: proporcional a carga horária, na forma da Lei n.º 1.261/2018.

2.6 - Os contratados para os cargos de Médico Clínico Geral, Médico Especialista - Ginecologista e Operador de Máquinas terão direito ainda a adicional de insalubridade: na forma do Anexo V da Lei Complementar n.º 93/2013.

2.7 - Os contratados para os cargos de Professor terão direito ainda a Gratificação de Regência de Classe: na forma da Lei Complementar n.º 92/2013.



2.8 - O candidato inscrito ao cargo/função de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Lei Federal 11.350/2006, deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

2.8.1 - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

2.8.2 - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

2.8.3 - ter concluído o ensino médio.

2.9 - O **Município de Cordilheira Alta (SC)** ofertará o Curso de Formação Inicial aos candidatos aprovados e convocados ao cargo/função de Agente Comunitário de Saúde que não cumpram o requisito do subitem 2.8.2.

2.10 - O candidato inscrito ao cargo/função de **Agente de Combate às Endemias**, nos termos da Lei Federal 11.350/2006, deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

2.10.1 - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

2.10.2 - ter concluído o ensino médio.

2.11 - O **Município de Cordilheira Alta (SC)** ofertará o Curso de Formação Inicial aos candidatos aprovados e convocados ao cargo/função de Agente de Combate às Endemias que não cumpram o requisito do subitem 2.10.1.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n.º 7.853/1989 e Decreto n.º 3.298/99, são reservadas aos candidatos portadores de deficiência 5% do número total de vagas, arredondando para o próximo número inteiro seguinte caso fracionário, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo/função a ser preenchido.

3.2 - Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

a) Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no Formulário de Inscrição;

b) Preencher o requerimento contido no **Anexo III** do presente Edital;

c) Anexar Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias.

3.2.1 - Os documentos acima descritos deverão ser enviados, via SEDEX, até o dia **24 de dezembro de 2019**, para Empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos**, no seguinte endereço: **Avenida Anita Garibaldi, n.º 301, Sala 01 - Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000.**

3.3 - A não-observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.



3.4 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, bem como no requerimento constante no **Anexo III** deste Edital.

3.4.1 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no site do **Município de Cordilheira Alta (SC)** www.pmcordi.sc.gov.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br, no dia **03 de janeiro de 2020**.

3.5 - Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de provas e à nota mínima exigida.

3.6 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 5.1 do presente Edital.

3.7 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 - Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial.

3.9 - Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Processo Seletivo, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo **Município de Cordilheira Alta (SC)**, o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo Laudo de parecer, nos termos deste Edital.

3.10 - Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

3.11 - Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **25 de novembro a 24 de dezembro de 2019**, exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.alternativeconcursos.com.br.

4.1.1 - **Por vedação do próprio sistema de inscrição on-line, cada candidato poderá participar deste Processo Seletivo com apenas uma inscrição.**

4.1.2 - Os candidatos que desejarem inscrever-se aos cargos/funções de **Professor(a) de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) – Habilitado e Professor(a) de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Habilitado** poderão optar por apenas um



dos cargo/funções ou acumular a opção para ambos os cargos/funções na mesma inscrição.

4.2 - Para inscrever-se via internet o candidato deverá:

4.2.1 - Acessar o site www.alternativeconcursos.com.br e no link “**Concursos e Seletivos**”, “**Inscrições Abertas**” selecionar o **Processo Seletivo do Município de Cordilheira Alta (SC)**;

4.2.2 - Baixar e Ler atentamente o Edital, inteirando-se das condições do certame, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

4.2.3 - Acessar o link “**Realizar inscrição**”, cadastrando-se com CPF, criando uma senha de acesso para a área do candidato (**guarde essa senha pois será necessária para acessos futuros**);

4.2.4 - Preencher o Formulário de Inscrição, conferindo os dados informados e transmiti-lo pela internet, **imprimindo o Comprovante de Inscrição que deve ficar em seu poder (guarde esse comprovante pois será necessário apresentá-lo no dia da prova)**;

4.2.5 - Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário referente a taxa de inscrição até o dia do vencimento.

4.2.6 - **O candidato inscrito em dois cargos/funções [Professor(a) de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) – Habilitado e Professor(a) de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Habilitado] deverá imprimir dois Comprovantes de Inscrição e dois boletos bancários, relativos a cada cargo/função.**

4.3 - Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue/medula deverão realizar suas inscrições, conforme item 5.2 do presente Edital, até o dia **09 de dezembro de 2019**.

4.4 - O candidato deverá manter o(s) COMPROVANTE(S) DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO(S)) em seu poder e, necessariamente, apresentá-lo(s) no dia da prova juntamente com um DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO.

4.4.1 - São considerados documentos de identidade a **Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.**

4.4.2 - Não serão aceitos documentos danificados, não-identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

4.4.3 - Em caso de perda do Comprovante de Inscrição, o candidato deverá reimprimi-lo no site www.alternativeconcursos.com.br, na Área do Candidato.

4.4.4 - O BOLETO BANCÁRIO NÃO SERVE COMO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

4.4.5 - O candidato que não apresentar o Comprovante de Inscrição no dia da prova estará eliminado do Processo Seletivo.

4.4.6 - O candidato inscrito em dois cargos/funções deverá apresentar os dois Comprovantes de Inscrição no dia da prova, sendo que a apresentação de apenas um ensejará na sua eliminação do Processo Seletivo.

4.5 - A taxa de inscrição será paga em qualquer banco até o vencimento e somente através de boleto bancário, não sendo aceito depósitos em conta e transferências bancárias.

4.5.1 - Em caso de perda ou extravio do boleto bancário o candidato deverá imprimir uma segunda via no site www.alternativeconcursos.com.br, na Área do Candidato.



4.6 - A empresa **Alternative Concursos** e o **Município de Cordilheira Alta (SC)** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6.1 - A empresa **Alternative Concursos** não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

4.7 - Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento da taxa de inscrição.

4.7.1 - O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.8 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4.9 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

4.10 - Aos interessados que não possuem internet, o **Município de Cordilheira Alta (SC)** disponibilizará terminais de acesso e assistência durante o período das inscrições, em dias úteis, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Celso Tozzo, n.º 27 - Centro, no **Município de Cordilheira Alta (SC)**.

4.11 - O valor da taxa de inscrição será de:

ESCOLARIDADE	VALOR
Alfabetizado	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Ensino Médio	R\$ 100,00 (cem reais)
Ensino Superior	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

4.11.1 - O candidato inscrito em dois cargos/funções pagará duas taxas de inscrição, totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

4.12 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

4.13 - As inscrições serão homologadas no dia **03 de janeiro de 2020**, sendo divulgadas no site do **Município de Cordilheira Alta (SC)**, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br.

4.14 - Os candidatos que não tiverem as inscrições homologadas poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo **Processo Seletivo, Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **06 a 07 de janeiro de 2020**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo V**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 10 do presente Edital.

4.14.1 - A publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos interpostos será realizada no dia **09 de janeiro de 2020**.

4.15 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame.



4.16 - Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no Formulário de Inscrição, em campo específico para esta finalidade.

4.16.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.

4.16.2 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no site do **Município de Cordilheira Alta (SC)**, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br no dia **03 de janeiro de 2020**.

4.17 - Estão impedidos de participar deste **Processo Seletivo** os membros da Comissão de Acompanhamento do **Processo Seletivo**, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste Certame.

4.17.1 - A vedação constante do item anterior se estende ao seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.17.2 - Constatada, em qualquer fase do **Processo Seletivo**, inscrição de pessoas que tratam o item e subitem anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do certame.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de candidato doador de sangue e de medula, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997, alterada pela Lei n.º 17.457/18.

5.2 - Os candidatos doadores de sangue e de medula deverão realizar sua inscrição para o Processo Seletivo até o dia **09 de dezembro de 2019**, procedendo da seguinte forma:

5.2.1 - Assinalar esta condição no Formulário de Inscrição;

5.2.2 - Preencher o **Anexo IV** do presente Edital (digitado ou manuscrito);

5.2.3 - Anexar o comprovante das doações;

5.2.4 - Providenciar fotocópia simples do **Comprovante de Inscrição**.

5.2.5 - O **Anexo IV** devidamente preenchido, acompanhado do Comprovante de Doação, bem como da fotocópia do Comprovante de Inscrição, deverão ser enviados, **VIA SEDEX**, até o dia **10 de dezembro de 2019 (data do protocolo ou carimbo dos Correios)**, para a empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos**, no seguinte endereço: **Avenida Anita Garibaldi, n.º 301, Sala 01 - Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000**.

5.2.6 - O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferior a 03 doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

5.2.7 - Para enquadramento ao benefício de isenção, considera-se somente a doação de sangue e medula promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município.



5.3 - O resultado da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **17 de dezembro de 2019**.

5.3.1 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 26 de dezembro de 2019, sob pena de indeferimento da inscrição**.

5.4 - Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue e de medula.

6 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

6.1 - A prova escrita/objetiva será realizada no dia **12 de janeiro de 2020 das 09h00min às 12h00min** na Escola de Educação Básica Cordilheira Alta, sito à Rua Luiz Ranzan, n.º 130, Centro, no **Município de Cordilheira Alta (SC)**.

6.2 - A prova escrita/objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà **20 questões** do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em **cinco alternativas, A, B, C, D e E**, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.3 - A prova escrita/objetiva será composta de questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo/função, de acordo com o Conteúdo Programático constante no **Anexo I** do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

6.3.1 - Para os cargos/funções de **Professor(a) de Ciências e Agroecologia – Habilitado, Professor(a) de Educação Especial – Habilitado, Professor(a) de Educação Física e Atividades Esportivas – Habilitado, Professor(a) de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) – Habilitado, Professor(a) de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Habilitado, Professor(a) de Ensino Religioso – Habilitado, Professor(a) de Geografia – Habilitado, Professor(a) de Habilidades Artísticas e Culturais – ARTE (Educação Infantil, Anos Iniciais 1º ao 5º Ano e Finais 6º ao 9º Ano) – Habilitado, Professor(a) de História – Habilitado, Professor(a) de Inglês – Habilitado, Professor(a) de Informática – Habilitado, Professor(a) de Língua Portuguesa – Habilitado, Professor(a) de Matemática – Habilitado**, a prova escrita/objetiva será composta de:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Prova de Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
	Conhecimentos Gerais	05	0,40	2,00
Prova de Conhecimentos Específicos	Conteúdos de Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
TOTAL		20	-	8,00



6.3.2 - Para os demais cargos/funções a prova escrita/objetiva será composta de:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Prova de Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	0,50	2,50
	Conhecimentos Gerais	05	0,50	2,50
Prova de Conhecimentos Específicos	Conteúdos de Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,00
TOTAL		20	-	10,00

6.3.3 - O candidato que optar pela inscrição em dois cargos/funções, além de responder à 05 questões de Língua Portuguesa e à 05 questões de Conhecimentos Gerais, responderá a 20 questões de conhecimentos específicos, sendo 10 questões correspondentes a cada cargo/função, totalizando 30 questões.

6.3.3.1 - No dia da prova escrita/objetiva, o candidato inscrito sob essa condição receberá todas as demais orientações necessárias, por intermédio do Fiscal de Sala, não havendo acréscimo no tempo de realização da prova em função do maior número de questões a serem respondidas.

6.3.3.2 - O sistema de cômputo da Nota Final do candidato inscrito em duas áreas de atuação é aquele constante no Capítulo 11 do presente Edital.

6.4 - O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com **antecedência mínima de 30 minutos**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

6.5.1 - **ÀS 08H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, **excluído do certame**.

6.5.2 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

6.6 - O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE(S) DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO(S))**.

6.6.1 - Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias da data de realização da prova.

6.6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do **Processo Seletivo**.

6.6.3 - **O Boleto Bancário não serve como Comprovante de Inscrição.**

6.7 - **Para realizar a prova é indicado ao candidato portar 2 canetas esferográficas de tinta azul ou preta. Não serão fornecidas canetas no local.**

6.8 - Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.



6.9 - A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Cartão Resposta, somente será permitida depois de transcorrido **30 minutos do início da mesma.**

6.9.1 - O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

6.9.2 - Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova;

6.9.3 - Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

6.10 - Na prova escrita/objetiva será realizado processo de desidentificação de provas.

6.10.1 - Não haverá identificação do candidato no Caderno de Questões.

6.11 - Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do **Processo Seletivo** não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova escrita/objetiva.

6.12 - Em caso de anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

6.13 - Os três últimos candidatos ao entregar a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais de sala:

a) conferir os Cartões Resposta, identificar questões em branco e proceder a anulação das mesmas com um marca texto, assinando como testemunhas nos Cartões;

b) assinar a folha ata;

c) assinar e lacrar os envelopes que guardarão os Cadernos de Questões e os Cartões Resposta.

6.14 - Os Cadernos de Questões estarão disponíveis, no dia **13 de janeiro de 2020**, no site do **Município de Cordilheira Alta (SC)**, bem como no da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.

6.14.1 - Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo **Processo Seletivo, Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **14 e 15 de janeiro de 2020**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo V**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 10 do presente Edital, em especial ao item 10.2.

6.15 - O ensalamento dos candidatos será divulgado no dia **09 de janeiro de 2020**.

6.16 - Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) **chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;**

b) **não apresentar o(s) COMPROVANTE(S) DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO(S)) e DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTOGRAFIA no dia de realização das provas;**

c) tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do **Processo Seletivo**;

d) for surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;

e) for flagrado em comunicação com os demais candidatos;



- f) não devolver o Caderno de Questões;
- g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- h) utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- i) perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- j) não comparecer para realização da prova;
- k) nos demais casos previstos neste Edital.

7 - DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

7.1 - O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.

7.2 - O Cartão Resposta deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seu **Nome, Assinatura, N.º da Identidade e as respostas do Caderno de Questões.**

7.2.1 - O candidato inscrito em dois cargos/funções receberá dois Cartões Resposta, devendo transcrever as respostas do Caderno de Questões de acordo com o cargo/função descrito no corpo do Cartão Resposta.

7.2.2 - Não haverá acréscimo de tempo para preenchimento do Cartão Resposta.

7.2.3 - O candidato deverá transcrever no **Cartão Resposta** suas respostas por questão, na ordem de **01 à 20**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

01	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
03	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
04	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

7.2.4 - O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

7.2.5 - O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

7.3 - Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções da capa do Caderno de Questões.

7.4 - Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas, nos termos do item 6.13 do presente Edital.

7.5 - **NÃO** será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erro de impressão.

7.6 - O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.



7.7 - Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

7.8 - O Gabarito Preliminar da prova escrita/objetiva estará disponível no site do **Município de Cordilheira Alta (SC)**, www.pmcordi.sc.gov.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br, no dia **13 de janeiro de 2020**.

8 - DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 - A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos inscritos aos cargos/funções **Professor(a) de Ciências e Agroecologia – Habilitado, Professor(a) de Educação Especial – Habilitado, Professor(a) de Educação Física e Atividades Esportivas – Habilitado, Professor(a) de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) – Habilitado, Professor(a) de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Habilitado, Professor(a) de Ensino Religioso – Habilitado, Professor(a) de Geografia – Habilitado, Professor(a) de Habilidades Artísticas e Culturais – ARTE (Educação Infantil, Anos Iniciais 1º ao 5º Ano e Finais 6º ao 9º Ano) – Habilitado, Professor(a) de História – Habilitado, Professor(a) de Inglês – Habilitado, Professor(a) de Informática – Habilitado, Professor(a) de Língua Portuguesa – Habilitado, Professor(a) de Matemática – Habilitado.**

8.2 - Os pontos serão contados apenas para efeito de classificação.

8.3 - Os títulos deverão ser enviados em **fotocópia devidamente autenticada em serventia pública (cartório) ou autenticada através de servidor público designado pelo Município de Cordilheira Alta (SC) para esse fim**, juntamente com o **Anexo VI** do presente Edital, **VIA SEDEX**, no período compreendido entre **25 de novembro a 24 de dezembro de 2019 (data do protocolo ou carimbo dos Correios)** para a empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos**, no seguinte endereço: **Avenida Anita Garibaldi, n.º 301, Sala 01 – Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000.**

8.3.1 - Os candidatos inscritos em dois cargos/funções deverão encaminhar os títulos relativos a cada cargo/função separadamente. Para isso, deverão preencher o formulário previsto no Anexo VI do presente Edital para cada cargo/função anexando seus respectivos títulos.

8.4 - Serão considerados como títulos:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
a) Comprovante de Pós-Graduação em Nível de Especialização	1,00
b) Comprovante de Pós-Graduação em Nível de Mestrado	1,50
c) Comprovante de Pós-Graduação em Nível de Doutorado	2,00

8.4.1 - Os títulos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” somente poderão ser pontuados uma única vez.

8.4.2 - A soma dos títulos não poderá ultrapassar 2,0 pontos.

8.4.3 - Não serão pontuados os títulos que vierem desacompanhados do Anexo VI - Formulário de Títulos.

8.5 - Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante no item 8.4, serão aceitos Declarações ou Atestados de Conclusão de Curso



(Pós-Graduação em Nível de Especialização, Pós-Graduação em Nível de Mestrado ou Pós-graduação em Nível de Doutorado), desde que acompanhados do correspondente Histórico, respeitadas as demais disposições editalícias correlatas.

8.6 - Não serão aceitas declarações ou atestados de frequência.

8.7 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e devem estar acompanhados de tradução oficial se redigidos em língua estrangeira.

8.8 - Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Do mesmo modo, não se admitirá os títulos enviados após o prazo previsto em item 8.3 deste Edital.

8.9 - Somente serão pontuados os títulos na área de atuação do cargo em que o candidato se inscreveu.

8.10 - Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

8.11 - O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

8.12 - Na Ata de Classificação Preliminar será feita a apresentação da pontuação da prova de títulos para os candidatos classificados.

8.13 - Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

9 - DA PROVA PRÁTICA

9.1 - A prova prática será aplicada ao cargo/função de **Operador de Máquinas** no dia **12 de janeiro de 2020**, na sequência da prova escrita/objetiva, tendo como local de encontro no Parque de Máquinas do Município, sito à Rua Rugero Dal Santo, s/n.º, Bairro Bela Vista, no **Município de Cordilheira Alta (SC)**.

9.2 - Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o **Comprovante de Inscrição** e a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida**, conforme item 2.3 do presente Edital, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

9.3 - O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida neste Edital, não poderá realizar a prova prática, estando, automaticamente eliminado do certame.



9.4 - O candidato que faltar a prova prática estará automaticamente eliminado do certame.

9.5 - Os candidatos serão avaliados por ordem de chegada, devendo assinar a lista de presença.

9.6 - A prova prática consistirá em tarefa a ser determinada pelo instrutor no momento da prova, através de avaliação desenvolvida para tal finalidade, com duração máxima de 15 minutos, onde serão avaliados os seguintes itens:

- a) Verificação das condições da máquina;
- b) Utilização dos itens e procedimentos de segurança;
- c) Partida e parada;
- d) Habilidades, técnicas e aptidões na operação da máquina;
- e) Obediência às situações do trajeto.

9.7 - À prova prática será atribuída nota de 0 a 10, sendo a avaliação realizada da seguinte forma:

- a) O candidato iniciará a prova com 10 pontos, sendo-lhe subtraído os pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova. A pontuação final da prova prática será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Pontuação da Prova Prática} = (10 - \sum PP)$$

sendo " $\sum PP$ " a somatória dos pontos perdidos.

9.8 - Para cada falta cometida pelo candidato, serão descontados os pontos conforme descrito a seguir:

- a) falta eliminatória: reprovação;
- b) falta grave: 3 pontos;
- c) falta média: 2 pontos; e
- d) falta leve: 1 ponto.

9.9 - Serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova prática.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e prazos:

10.1.1 - Quanto ao indeferimento das inscrições, exceto no caso de doadores de sangue/medula: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação da Homologação das Inscrições;

10.1.2 - Quanto às questões da prova escrita/objetiva: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação das provas;

10.1.3 - Quanto ao Gabarito Preliminar das questões objetivas: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação do mesmo;

10.1.4 - Quanto à Ata de Classificação Preliminar do **Processo Seletivo**: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação da mesma;



10.1.5 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame: no prazo de 2 dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

10.1.6 - Não haverá recurso da avaliação da Prova Prática.

10.2 - A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no **Anexo V** deste Edital, sendo:

10.2.1 - Encaminhado à empresa responsável pelo **Processo Seletivo, Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, nos prazos editalícios;

10.2.2 - Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da identidade e cargo para o qual se inscreveu;

10.2.3 - **Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva** deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

10.3 - Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

10.3.1 - Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

10.4 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

10.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

11 - DO RESULTADO FINAL

11.1 - Para atribuição da nota final ao cargo/função de **Operador de Máquinas**, o resultado da prova escrita/objetiva será somado a prova prática e dividido por dois, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Nota Prova Escrita/Objetiva} + \text{Nota Prova Prática}}{2}$$

11.1.1 – Serão considerados classificados no cargo previsto no item 11.1 os candidatos que não obtiverem nota igual a 0,00 (zero) na prova escrita/objetiva e obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova prática.

11.2 - Para atribuição da nota final aos cargos/funções de **Professor(a) de Ciências e Agroecologia – Habilitado, Professor(a) de Educação Especial – Habilitado, Professor(a) de Educação Física e Atividades Esportivas – Habilitado, Professor(a)**



de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) – Habilitado, Professor(a) de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Habilitado, Professor(a) de Ensino Religioso – Habilitado, Professor(a) de Geografia – Habilitado, Professor(a) de Habilidades Artísticas e Culturais – ARTE (Educação Infantil, Anos Iniciais 1º ao 5º Ano e Finais 6º ao 9º Ano) – Habilitado, Professor(a) de História – Habilitado, Professor(a) de Inglês – Habilitado, Professor(a) de Informática – Habilitado, Professor(a) de Língua Portuguesa – Habilitado, Professor(a) de Matemática – Habilitado, o resultado da prova escrita/objetiva será somado a pontuação dos títulos, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota Prova Escrita/Objetiva} + \text{Pontuação de Títulos}$$

11.2.1 - Serão considerados classificados nos cargos previstos no item 11.2 os candidatos que não obtiverem nota igual a 0,00 (zero) na prova escrita/objetiva.

11.2.2 - A nota final do candidato inscrito em dois cargos/funções será calculada pela aplicação da fórmula prescrita no item 11.2 para cada cargo/função separadamente, tendo em vista que tratam-se de classificações distintas.

11.3 - Para atribuição da nota final aos demais cargos/funções, o resultado da prova escrita/objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{Questões Corretas} \times \text{Valor de Cada Questão}$$

11.3.1 - Serão considerados classificados nos cargos previstos no item 11.3 os candidatos que não obtiverem nota igual a 0,00 (zero) na prova escrita/objetiva.

11.4 - Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior número de acertos na prova de língua portuguesa;
- c) tiver maior idade;
- d) sorteio público.

11.4.1 - Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

11.5 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

12 - DAS COMPETÊNCIAS

12.1 - À Empresa **Alternative Concursos** compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições e títulos; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o **Processo Seletivo** com todos os atos decorrentes de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do **Processo Seletivo**.



12.2 - Ao **Município de Cordilheira Alta (SC)** compete, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Acompanhamento do **Processo Seletivo**, disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do **Processo Seletivo**.

13 - DO PROVIMENTO

13.1 - São requisitos básicos para provimento ao cargo/função:

13.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

13.1.2 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

13.1.3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

13.1.4 - Ter nível de escolaridade, capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;

13.1.5 - Idade mínima de 18 anos;

13.1.6 - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido pela junta médica designada pela administração municipal;

13.1.7 - Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;

13.1.8 - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;

13.1.9 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;

13.1.10 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 anos;

13.1.11 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

13.1.12 - Qualificação cadastral portal eSocial;

13.1.13 - Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no cargo ou emprego público.

13.2 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do cargo.

13.3 - O candidato deverá manter seus dados atualizados no **Município de Cordilheira Alta (SC)**.

13.4 - A convocação dos candidatos classificados, para escolha de vaga que vier a ser aberta no prazo de validade do Processo Seletivo, será feita obedecendo à estrita ordem de classificação.

13.4.1 - Para os cargos/funções do Magistério Público Municipal primeiramente serão convocados os candidatos Habilitados e esgotando-se estes, passarão a ser convocados os candidatos Não Habilitados.



13.5 - O candidato classificado que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível assinará termo de desistência e passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está classificado.

13.6 - O não comparecimento do candidato convocado para escolha de vaga implicará na sua exclusão da classificação e não poderá ser chamado novamente neste Processo Seletivo.

13.7 - É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

13.8 - Os atos relacionados à convocação, contratação e posse dos candidatos classificados são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta e serão regulados por edital de convocação publicado de acordo com a legislação em vigor.

14 - CRONOGRAMA

14.1 - O **Processo Seletivo** seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de Inscrição	25 de novembro a 24 de dezembro de 2019
2. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	26 de dezembro de 2019
3. Período de envio dos títulos	25 de novembro a 24 de dezembro de 2019
4. Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição (doadores de sangue/medula)	25 de novembro a 09 de dezembro de 2019
5. Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição	17 de dezembro de 2019
6. Período de pagamento do valor da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido	17 a 26 de dezembro de 2019
7. Publicação da homologação das inscrições	03 de janeiro de 2020
8. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva	03 de janeiro de 2020
9. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições	06 e 07 de janeiro de 2020
10. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos	09 de janeiro de 2020
11. Divulgação do Ensalamento dos Candidatos	09 de janeiro de 2020
12. Prova escrita/objetiva	12 de janeiro de 2020
13. Prova prática	12 de janeiro de 2020
14. Divulgação do Gabarito Preliminar e das provas escritas/objetivas	13 de janeiro de 2020



15. Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas escritas/objetivas	14 e 15 de janeiro de 2020
16. Divulgação do Gabarito Definitivo	17 de janeiro de 2020
17. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	17 de janeiro de 2020
18. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	20 e 21 de janeiro de 2020
19. Divulgação da Ata de Classificação Final	23 de janeiro de 2020

14.2 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Acompanhamento do **Processo Seletivo** e da empresa **Alternative Concursos**.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do **Processo Seletivo**, com auxílio da Procuradoria Geral do Município.

15.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó (SC) para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

15.3 - Após a divulgação da Ata de Classificação Final do **Processo Seletivo**, a empresa Contratada encaminhará ao **Município de Cordilheira Alta (SC)** todos os registros escritos originais gerados no certame.

15.4 - Fazem parte deste Edital:

15.4.1 - **Anexo I - Conteúdo Programático;**

15.4.2 - **Anexo II - Atribuições dos Cargos/Funções;**

15.4.3 - **Anexo III – Formulário de Requerimento de Vaga para Candidatos Portadores de Deficiência;**

15.4.4 - **Anexo IV - Formulário para Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;**

15.4.5 - **Anexo V - Formulário de Recurso;**

15.4.6 - **Anexo VI - Formulário de Títulos;**

15.4.7 - **Anexo VII - Cronograma.**

15.5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Cordilheira Alta (SC), 22 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Assessor Jurídico

ANDRÉ RODRIGUES
Comissão de Acompanhamento



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS ALFABETIZADO

- Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto. Ortografia: divisão silábica, vírgula, acentuação gráfica, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: artigo, adjetivo, pronome, substantivo, verbo. Sintaxe: concordância nominal e verbal. Fonologia: sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Semântica: sinônimo, antônimo.

CONHECIMENTOS BÁSICOS ENSINO MÉDIO

- Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, estrutura textual, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

CONHECIMENTOS BÁSICOS ENSINO SUPERIOR

- Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.



CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES)

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Legislação (para todos os cargos/funções):

Constituição Federal. Estatuto dos Servidores do **Município de Cordilheira Alta (SC)**. Lei Orgânica do **Município de Cordilheira Alta (SC)**.

- Auxiliar de Serviços Gerais:

Cuidados elementares com o patrimônio. Noções básicas de higiene no trabalho inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de serviços de limpeza. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, entre outros. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Relacionamento humano no trabalho. Noções básicas de qualidade e produtividade. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Noções básicas de segurança no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Primeiros socorros. Ética e Cidadania. Boas maneiras. Trabalhos de cozinha. Conhecimentos básicos de informática. Atribuições do cargo.

- Operador de Máquinas:

Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/97 e suas alterações. Sistema Nacional de Trânsito. Sinalização de trânsito. Direção defensiva. Primeiros socorros. O cidadão e o trânsito. O trânsito e o meio ambiente. Cargas Perigosas. Mecânica básica: painel de instrumentos, motor, combustível, lubrificante, refrigeração, sistema elétrico, câmbio e embreagem, direção, suspensão, freios, pneus, manutenção preventiva. Equipamentos obrigatórios. Conservação e limpeza da máquina. Direção econômica. Segurança. Simbologia. Conhecimento das máquinas (trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, tratores, pás carregadeiras, retroescavadeiras e similares). Telefones de emergência. Relações humanas no trabalho. Atribuições do cargo.

- Agente Comunitário de Saúde:

Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a



revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Federal n.º 11.350/2006 e alterações posteriores (Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências). Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SIAB). Vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental). Política Nacional de Promoção da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescente, adulto e idoso. Aleitamento materno. Doenças transmissíveis: vetores, vias de transmissão, sintomas, cuidados e tratamento. O Agente comunitário inserido nos Programas Ministeriais de Saúde: Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS. Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela, Meningite. Conceito, noções e controle de surtos, endemia, epidemia e pandemia. Atenção a saúde da mulher, da criança e do recém nascido (RN), do adolescente, do homem e do idoso. Normas de biossegurança. Humanização e ética na atenção a saúde. Doenças de notificação compulsória. Educação em saúde e acolhimento na Estratégia Saúde da Família. Conhecimentos básicos de informática. Atribuições do cargo. Atualidades profissionais.

- Agente de Combate às Endemias:

Lei Federal n.º 11.350/2006 e alterações posteriores (Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências). Noções básicas sobre saneamento básico e meio ambiente. Processo saúde doença e seus determinantes. Uso de defensivos agrícolas e suas conseqüências para a saúde humana. Doenças de notificação compulsória. Doenças infecciosas e parasitárias. Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Zika, Chikungunya, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase, Meningite, etc. Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis. Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis. Noções básicas sobre as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças. Ética e relações humanas no trabalho. Programa Nacional de Controle da Dengue. Conceitos e noções de surto, endemia, epidemia e pandemia. Controle de endemia, epidemia e pandemia. Segurança no trabalho e biossegurança. Legislação e ética profissional. Conhecimentos básicos de informática. Atribuições do cargo. Atualidades profissionais.

- Assistente Odontológico:

Lei n.º 8.080/90 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). Lei n.º 11.889/2008 (Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB). Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento no campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intra-orais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Anatomia do dente. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso. Esterilização de Material. Biossegurança. Conhecimentos Básicos de funcionamento de



uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Instrumentação de Materiais. Conhecimentos básicos de informática. Atribuições do cargo. Atualidades Profissionais.

- Assistente Social:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto do Idoso. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Políticas Sociais Públicas no Brasil. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. A influência européia e norte-americana. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil e na América Latina. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. As questões teóricas metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinaridade. Movimentos sociais. Desigualdade social. Família e sociedade. Processo de intervenção social. Possibilidades e limites da prática do serviço social. Código de Ética da Assistente Social. Lei Federal nº 8.662/93. Conhecimentos básicos de informática. Atribuições do cargo. Atualidades Profissionais.

- Engenheiro Civil:

Projeto e execução de obras, fiscalização e supervisão de arquitetura, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações de condicionamento de ar, instalações especiais, fundações, infra e superestrutura. Cálculo estrutural. Fundações: tipos, recomendações, indicações. Medições e aceitação de obras. Técnicas construtivas. Cálculo diferencial e integral. Topografia e Geodésia. Orçamento de obras, quantitativas, custos, BDI. Especificação e contratação de projetos, obras e serviços de construção e demolição, responsabilidade e garantias, licenças, aprovações e franquias. Plano-mestre e cronograma mestre, cronograma físicos e financeiros; fluxo de caixa; programação de pessoal, materiais equipamentos; sistemática de apropriação de quantitativos físicos e de custos; controle físico e de custos; análise de resultados; garantia e controle da qualidade dos serviços. Medidas de garantia da integridade da obra: vistorias, perícias, avaliações, arbitramento, laudos e pareceres técnicos. Ferramentas automatizadas para projetos de Engenharia. Madeiras: tipos, características, usos recomendados, projetos de estrutura de madeira. Estruturas de aço: projeto e construção. Tecnologia do concreto. Tecnologia de asfalto. Materiais de construção. Transporte. Estradas. Topografia e Fotogrametria. Tráfego. Geotecnia. Mecânica dos sólidos. Estática das construções. Pontes e obras de arte rodoviárias. Arquitetura e planejamento urbano. Engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas



(vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica dos Fluidos: propriedades e estática, superfícies submersas planas e curvas, tipos e regimes de escoamento dos fluidos e fluidos não viscosos. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Legislação Profissional e Código de Ética. Conhecimentos básicos de informática. Atribuições do cargo. Atualidades Profissionais.

- Médico Clínico Geral:

Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Atenção Básica na Saúde. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares, doença pulmonar intersticial, hipertensão pulmonar, tuberculose, sarcoidose, câncer de pulmão. Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças gastrointestinais e hepáticas: câncer do esôfago, esofagites, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreáticos e colônico, doença de Crohn, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, apendicite, obstrução intestinal, diverticulite, hepatites e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalcemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Doenças Infeciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose. Farmacologia. Doenças de notificação compulsória. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências médicas: parada cardiorrespiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, queimaduras, afogamentos, fraturas em geral, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Usos e abusos de substâncias psicoativas. Programa Nacional de Imunização. Normas de biossegurança. Bioética. Código de Ética Médica. Código de Processo Ético-Profissional. Conhecimentos básicos de informática. Atribuições do cargo. Atualidades Profissionais.



- Médico Especialista - Ginecologista:

Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Atenção Básica na Saúde. Específicos: Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úterofetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigénital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávido-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. Gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médicos legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Declaração de Óbito. Conhecimentos básicos de informática. Atribuições do cargo. Atualidades Profissionais.

- Professor(a) de Ciências e Agroecologia – Habilitado/Não Habilitado:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. O universo: formação do universo; o sistema solar; o planeta terra; crosta terrestre; terra – sol – lua; biosfera. Atmosfera: características; propriedades; componentes; pressão atmosférica; meteorologia; poluição da Atmosfera. Água: composição; estados físicos da água; a água no meio ambiente; uso e consumo da água; processos de tratamento da água; a água e a saúde. Solo: formação;



rochas; solo; erosão e queimadas; uso sustentável do solo; os minerais. Ecologia: ecossistemas; comunidades; populações; cadeia alimentar – equilíbrio e desequilíbrio; transferência de energia e matéria nos ecossistemas; relações entre os seres vivos; equilíbrio ecológico. Higiene e Saúde: saúde e doenças; prevenção. Origem da Vida e Evolução: organização celular dos primeiros seres vivos; seleção natural; matéria viva e matéria bruta; evolução dos seres vivos. Educação Ambiental – representações e práticas sociais em Educação Ambiental; Biodiversidade; Classificação dos seres vivos; vírus: características gerais; doenças. Reino Monera: bactérias; cianofíceas. Reino Protista: algas e protozoários; Reino Fungi: características gerais; fermentação. Reino Vegetal: algas; vegetais inferiores; vegetais superiores; características gerais. Reino Animal: principais características dos vertebrados – peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos – principais características invertebrados – artrópodes, equinodermos, poríferos, cnidários, platelmintos, nematelmintos, anelídeos, moluscos. Organização do Corpo Humano: da célula ao organismo: citologia; histologia; funções de nutrição; alimentos; saúde e alimentação; anatomia e fisiologia dos sistemas; sistema de sustentação; sistema muscular; os sentidos; sistemas de coordenação e controle; sistema reprodutor e reprodução humana; noções de hereditariedade; sistema circulatório; sistema respiratório; excreção; O corpo: desenvolvimento e maturidade. Principais grandezas físicas escalares; noções de termologia; óptica; eletricidade; magnetismo; mecânica (movimentos); trabalho – máquinas simples; ondas; força – Leis de Newton; atração gravitacional. Introdução ao Estudo da Química: noções gerais de matéria; mudanças de estado de substâncias e misturas; sistemas; substâncias; misturas; átomo e suas partes; classificação periódica dos elementos; ligações químicas; funções e reações químicas; classificação e nomenclatura. Aquecimento global - efeito estufa, chuva ácida, destruição da camada de ozônio. Conhecimentos básicos de informática. Atribuições do cargo. Atualidades Profissionais.

- Professor(a) de Educação Especial – Habilitado/Não Habilitado:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação – PNE – Lei nº 13.005/2014. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Proposta Curricular de Santa Catarina. Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Inatismo, empirismo e construtivismo. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Ética no trabalho docente. Diversidade. Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais. Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva.



Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly, Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel. Conhecimentos básicos de informática. Atribuições do cargo. Atualidades Profissionais.

- Professor(a) de Educação Física e Atividades Esportivas – Habilitado/Não Habilitado:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental. Avaliação em educação física. A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania. Parâmetros Curriculares nacionais de Educação física. A educação inclusiva na educação física. Competição, cooperação e transformação didático pedagógica. Anatomia e Fisiologia Humanas. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Fisiologia do exercício. Substâncias proibidas/permitidas. Esportes: atletismo, futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol, esportes com bastões, técnicas e táticas, regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: judô, capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Organização e legislação do ensino da educação física. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Conhecimentos básicos de informática. Atribuições do cargo. Atualidades Profissionais.

- Professor(a) de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) – Habilitado/Não Habilitado:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação – PNE. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Projeto político-pedagógico. A educação básica no Brasil. Diretrizes curriculares para a educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Proposta Curricular de Santa Catarina. Fundamentos e organização curricular. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. O lúdico e os jogos na educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Ética no trabalho docente. Brinquedoteca. Bullying. Organização do trabalho pedagógico da Educação Infantil; Pressupostos teóricos e metodológicos da Educação Infantil; Formação do professor de Educação Infantil; A Educação Infantil segundo o Referencial Curricular Nacional/RCNEI.



O corpo como linguagem, gesto, presença, expressão criativa. Conceito de infância. Concepções de desenvolvimento e suas implicações. Fases do desenvolvimento e características psicológicas da criança e suas implicações. Organização do espaço e do tempo das experiências de aprendizagem na educação infantil. Possibilidades metodológicas para ação pedagógica nos diferentes contextos educativos. Currículo Escolar: interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: mediação professor/aluno, procedimentos metodológicos; Avaliação da aprendizagem na educação infantil. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Desenvolvimento da linguagem oral, escrita; Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social e a função da educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; O brincar no espaço educativo; Desenvolvimento Infantil. Planejamento docente. Rotina escolar. Políticas Educacionais. Formação do Professor. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly, Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel, Cipriano Luckesi. Jussara Hoffmann. Conhecimentos básicos de informática. Atribuições do cargo. Atualidades Profissionais.

- Professor(a) de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Habilitado/Não Habilitado:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação – PNE. História da Educação. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Projeto político-pedagógico. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Inatismo, empirismo e construtivismo. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Ética no trabalho docente. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Bullying. O papel da avaliação no processo de aprendizagem na educação básica. Relações intra e interpessoais em sala de aula. Utilização de jogos e brincadeiras no ensino da matemática nos Anos iniciais do ensino fundamental. Os conceitos de alfabetização e letramento. A prática educativa e as abordagens: liberais, construtivista, interacionista. Abordagens metodológicas e suas implicações pedagógicas. A formação do professor: saberes e fazeres necessários à formação docente. A prática pedagógica e seus elementos: do planejamento à avaliação. Currículo Escolar. Processos de Ensino Aprendizagem. O brincar no espaço educativo. O papel do profissional da educação. Políticas Educacionais. Formação do Professor. Compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Avaliação escolar. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Proposta Curricular de Santa Catarina. Fundamentos e organização curricular. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly, Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel, Cipriano Luckesi. Conhecimentos básicos de informática. Atribuições do cargo. Atualidades Profissionais.

- Professor(a) de Ensino Religioso – Habilitado/Não Habilitado:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Base Nacional Comum Curricular. Ensino Religioso na legislação brasileira e catarinense. Currículo, fundamentos epistemológicos, princípios organizativos, conceitos essenciais, tratamento didático e avaliação. Didática no



Ensino Religioso. Fundamentos da Religião. História das Religiões. Religiões no Brasil. Psicologia e Sociologia da Religião. Ética e Religião. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Ensino Religioso. Conhecimentos básicos de informática. Atribuições do cargo. Atualidades Profissionais.

- Professor(a) de Geografia – Habilitado/Não Habilitado:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Cultura afro-brasileira e indígena. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Ensino e pesquisa em geografia. Alfabetização e linguagem cartográfica. A cartografia nos diversos níveis de ensino. Orientação, localização e representação da terra. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. As regiões geoeconômicas brasileiras. Conceitos demográficos fundamentais. Crescimento populacional. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio-econômico. População: distribuição geográfica, estrutura, migrações. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. Relação cidade e campo. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. Agricultura e meio ambiente. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional. Organizações e blocos econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional. Clima e aquecimento global. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia. Conhecimentos básicos de informática. Atribuições do cargo. Atualidades Profissionais.

- Professor(a) de Habilidades Artísticas e Culturais – ARTE (Educação Infantil, Anos Iniciais 1º ao 5º Ano e Finais 6º ao 9º Ano) – Habilitado/Não Habilitado:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. Diversidade cultural no ensino das Artes Visuais. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O papel da arte na educação. Parâmetros Curriculares Nacionais - Arte. O ensino e a aprendizagem em arte. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. Música e sociedade. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. Contextualização, fruição e o fazer artístico. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. O Teatro como produto cultural e apreciação estética. Linguagem cênica: elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica. Contribuições de: Meiningem, Stanislavski, Copeau, Brecht, Meyerhold, Grotowski, Eugênio de Barba e José Celso Martinez Correa. História da dança: das primeiras manifestações aos dias



atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea. Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Principais artistas plásticos da história. Conhecimentos básicos de informática. Atribuições do cargo. Atualidades Profissionais.

- Professor(a) de História – Habilitado/Não Habilitado:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Antiguidade: Egito antigo; Grécia antiga; Roma antiga. Idade Média: Reino Franco; Feudalismo; Inquisição; Império Árabe; Cruzadas e Crise Feudal; Guerra dos 100 anos; Civilizações Pré- Colombianas. Idade Moderna: Renascimento; Reforma Protestante; Antigo Regime; Expansão MarítimoComercial; Colonização da América; Revoluções Inglesas; Revolução Industrial; Iluminismo; Independência dos EUA. Idade Contemporânea: Revolução Francesa; Doutrinas Sociais e Políticas do Século XIX; Imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Crise de 1929 e Grande Depressão; Nazifascismo; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; Descolonização Afro-Asiática; Ditaduras na América Latina; Revolução Islâmica no Irã; Nova Ordem Mundial. Brasil: Pré-História; Política, Economia e Sociedade Colonial; Escravidão; Independência; Primeiro Reinado; Regências; Segundo Reinado; Proclamação da República; República da Espada; República do Café com Leite; Era Vargas; República Liberal; Ditadura Militar; Nova República. Conhecimentos básicos de informática. Atribuições do cargo. Atualidades Profissionais.

- Professor(a) de Inglês – Habilitado/Não Habilitado:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Metodologia do ensino da língua estrangeira. Proposta curricular da língua estrangeira moderna. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da língua estrangeira. A linguagem oral do inglês. Aspectos gramaticais da língua inglesa. Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Inglesa. Compreensão de texto. Preposições. Pronomes. Comparação de adjetivos. Superlativos. Todos os tempos verbais e formas afirmativa, negativa e interrogativa. Verbos regulares e irregulares (Passado). Falsos cognatos. Falsos Verbos. Conjunções. Plural. Discurso indireto. Caso genitivo. Fonologia. Conhecimentos básicos de informática. Atribuições do cargo. Atualidades Profissionais.

- Professor(a) de Informática - Habilitado/Não Habilitado:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Tecnologia educacional na prática pedagógica. Internet no ensino presencial e à distância. Tecnologias digitais da informação e comunicação na educação. Arquitetura de computadores: componentes do computador, processador, memória, dispositivos de entrada e saída, armazenamento, sistemas numéricos, aritmética computacional. Sistemas operacionais: instalação, configuração e suporte; características básicas, área de trabalho, execução de programas, estrutura de diretórios e arquivos, instalação e remoção de programas, contas de usuários, compartilhamentos de diretórios e impressoras, configurações de rede. Redes de computadores: fundamentos, topologias, modelo OSI, protocolo TCP/IP, cabeamento estruturado, redes sem fio, equipamentos de rede. Serviços de Internet, World Wide Web, navegadores, correio eletrônico, ferramentas de busca, redes sociais,



armazenamento na nuvem. Segurança da informação: fundamentos, vulnerabilidades, riscos, ameaças, dispositivos de segurança, malwares. Conceitos e utilização dos pacotes de aplicativos Libre Office e Microsoft Office. Mídias e equipamentos áudio visual. Atribuições do cargo. Atualidades Profissionais.

- Professor(a) de Língua Portuguesa – Habilitado/Não Habilitado:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Prática pedagógica. Atividades de estímulo ao estudo e aprendizado. Metodologia de ensino da Língua Portuguesa. Projeto Político Pedagógico. Planejamento de aulas e avaliação de resultados. Relações de ensino-aprendizagem. Inovações na educação. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Currículo de Língua Portuguesa. Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos. Ortografia. Fonologia. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Literatura: gêneros, períodos e estilos da literatura brasileira. Novo acordo ortográfico. Conhecimentos básicos de informática. Atribuições do cargo. Atualidades Profissionais.

- Professor(a) de Matemática – Habilitado/Não Habilitado:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Sistemas de numeração. Conjuntos. Conjuntos numéricos. Operações: múltiplos, divisores, Frações. Números decimais. Medidas: área, perímetro, comprimento, capacidade, volume. Equação, inequação e função de 1º e 2º grau. Porcentagem. Proporcionalidade. Sistema de equações. Polígonos. Funções e relações: exponencial e logarítima. Progressões (PA e PG). Matrizes. Determinantes e sistemas lineares. Probabilidade. Polinômios e equações algébricas. Trigonometria no triângulo. Semelhança. Congruência. Teoremas: Tales e Pitágoras. Geometria: Figuras geométricas e planas: quadrado, retângulo, triângulo, círculo; sólidos geométricos: cubo, paralelepípedo, prisma, cilindro, pirâmide, cone; esfera: cálculo de perímetros, áreas e volumes. Matemática financeira: juros simples, cálculo do montante e do principal. Juros compostos: cálculo do montante e do principal. Didática do ensino da matemática. Conhecimentos básicos de informática. Atribuições do cargo. Atualidades Profissionais.

- Psicóloga:

Lei Orgânica da Assistência Social – Lei n.º 8.742/1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Orientações Técnicas de Implantação do CRAS. CREAS/SUAS. Abordagens teóricas: cognitiva-comportamental, psicanálise, behaviorismo, gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista. Elaboração de documentos e registros psicológicos; psicopatologias. História da Psicologia. Métodos da Psicologia. Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros. O processo de aprendizagem segundo Piaget. Testes psicológicos. Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros. Psicoterapia de grupo. Psicologia social e escolar. Saúde Mental. A Inteligência. A Motivação e a Aprendizagem. A Personalidade. Etiologia das Deficiências Mentais. Desordens da Personalidade. Deficiências Mentais. Desenvolvimento infantil. Psicoterapia Breve. Psicologia do desenvolvimento físico,



cognitivo, afetivo e emocional. Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho. Saúde coletiva: políticas de saúde mental. Saúde mental e trabalho. Gestão de pessoas, organização, inteligência emocional, gestão de marketing pessoal e conceito metacompetência. Ética Profissional: Código de Ética e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Conhecimentos básicos de informática. Atribuições do cargo. Atualidades profissionais.



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

- *Auxiliar de Serviços Gerais:*

- a) Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão.
- b) Executar trabalhos braçais;
- c) Executar serviços de calçamento, construção e consertos das edificações.
- d) Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos.
- e) Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas.
- f) Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão.
- g) Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos.
- h) Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa.
- i) Requisitar material necessário aos serviços.
- j) Processar cópia de documentos.
- k) Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão.
- l) Receber e transmitir mensagens.
- m) Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão.
- n) Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas.
- o) Relatar as anormalidades verificadas.
- p) Atender telefone e transmitir ligações.
- q) Atender usuários da Biblioteca.
- r) Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão nos programas e projetos a serem implantados pelas secretarias.

- **Operador de Máquinas:**

- a) Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
- b) Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- c) Dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, tratores, pás carregadeiras, retroescavadeiras e similares;
- d) Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
- e) Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- f) Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;
- g) Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação de acordo com o Código Nacional de Trânsito e a documentação da máquina;
- h) Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- i) Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão nos programas e projetos a serem implantados pelas secretarias.

- **Agente Comunitário de Saúde:**

I - O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação



Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, e ainda:

- a) Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- b) Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- c) Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- d) Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- e) Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- f) Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- g) Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- h) Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- i) Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- j) Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- k) Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- l) Participar das atividades de educação permanente;
- m) Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
- n) Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- o) Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- p) Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- q) Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- r) Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- s) Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;



t) Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002;

u) Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão nos programas e projetos a serem implantados pelas secretarias.

- Agente de Combate às Endemias:

O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, em especial, de combate a prevenção de endemias, vistoria, detecção e eliminação de focos endêmicos e sua notificação, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS; Fiscalizar residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral; Fiscalizar residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos do mosquito aedes aegypti com aplicação de inseticidas, quando detectada a presença do vetor; Realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações; Atuar em ações educativas em saúde; realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais como também de animais domésticos, de criação e de população; executar ações elementares de saneamento básico; trabalho de campo em zona rural na efetuação de doenças transmissíveis; organizar e participar de eventos vinculados à saúde pública; aplicação de inseticidas com o uso de aparelhagem específica (bomba motorizada UBV costa e manual e outras que forem colocada em uso); trabalho administrativo vinculado a interesses de vigilância sanitária e epidemiológica; combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; vistorias e detecção de locais suspeitos; eliminação de focos; orientações gerais de saúde, conforme Portaria nº 1172/GM/2004; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACE em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme Portaria nº 1172/GM/2004; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definida pela equipe; outras que a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e legislações futuras determinarem.

- Assistente Odontológico:

a) proceder o agendamento das consultas, organização do material e das fichas dos pacientes;

b) orientar os pacientes sobre higiene bucal;

c) preencher e anotar as fichas clínicas, além de manter em ordem o arquivo e o fichário;

d) auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentalizar o Odontólogo nos procedimentos;

e) revelar e montar radiografias intraorais; preparar o paciente para o atendimento;

f) promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso;

g) aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental;

h) proceder a desinfecção do material odontológico bem como a conservação e a manutenção do equipamento odontológico;

i) proceder a limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho;

j) repor o material;

k) realizar a manipulação de material;



- l) participar efetivamente da política de saúde do município, através os programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- m) Executar outras tarefas afins, inclusive nos programas e projetos a serem implantados pelo Município.

- Assistente Social:

- a) Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades;
- b) Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário;
- c) Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família;
- d) Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial;
- e) Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde;
- f) Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais;
- g) Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população;
- h) Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do Serviço Social;
- i) Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde;
- j) Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição. Executar outras tarefas afins e nos programas e projetos a serem implantados pelas secretarias.

- Engenheiro Civil:

- a) Planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reforma, ampliação, manutenção e locação de edificações e equipamentos de uso público, bem como a definição das instalações e equipamentos;
- b) Orientar o mapeamento e a cartografia de levantamento feito para áreas operacionais;
- c) Análise técnica de processos relativos à execução de obras públicas, compreendendo especificações quanto às normas e padronizações, projetos complementares (estrutural, hidrossanitário, elétrico, telefônico, preventivo contra incêndio);
- d) Análise de projetos particulares (segundo as Leis e suas alterações, que dispõe sobre o zoneamento Urbano, o Código de Edificações e Parcelamento do solo) para aprovação de projetos e liberação do alvará de construção, emitindo laudo e assumindo a responsabilidade técnica quanto à aprovação;
- e) Participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de engenharia para execução, reestruturação, manutenção, ampliação ou remoção de edificações;
- f) Estudo, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica relativos à especialidade;
- g) Acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços;
- h) Monitorar edificações do patrimônio público e em uso temporário, controlando o uso;
- i) Embargar construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica;



- j) Fiscalizar imóveis financiados pelo órgão público;
- k) Participar de comissões técnicas;
- l) Coordenar e supervisionar a manutenção de equipamentos públicos (iluminação, bancos, coletores de lixo, placas, entre outros);
- m) Estudar e desenvolver métodos operacionais, bem como baixar normas e instruções disciplinadoras para o uso e manutenção dos veículos, equipamentos e obras municipais;
- n) Projetar, analisar, fiscalizar e executar estruturas, instalações elétricas (baixa tensão), telefônicas, sinalização, acústica e relógio sincronizado;
- o) Executar a locação de obras, junto à topografia e batimetria;
- p) Apresentar relatórios de suas atividades;
- q) Desempenhar demais atividades que, por sua natureza, se inclua no âmbito de sua profissão;
- r) Executar outras tarefas afins e nos programas e projetos a serem implantados pelas secretarias.

- Médico Clínico Geral:

- a) Realizar atendimento ambulatorial;
 - b) Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas;
 - c) Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e programas de saneamento;
 - d) Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;
 - e) Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
 - f) Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde;
 - g) Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
 - h) Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição;
 - i) Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
 - j) Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior;
 - k) Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
 - l) Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias;
 - m) Auxiliar nos programas de educação de saúde;
 - n) Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade.
- Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão e do cargo.

- Médico Especialista - Ginecologista:

- a) Realizar atendimento ambulatorial especializado, na respectiva área de atuação, seguindo as normas inerentes à especialidade que possui;
- b) Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas;
- c) Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
- d) Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;



- e) Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
- f) Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde;
- g) Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
- h) Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição;
- i) Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- j) Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior;
- l) Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
- m) Prestar à clientela assistência médica especializada, através de: diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias e educação sanitária;
- n) Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade.
- o) Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão e do cargo.

- Professores (para todos os cargos/funções):

- a) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- b) Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- c) Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- d) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- e) Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- f) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- g) Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem;
- h) Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável a eficiência da obra educativa;
- i) Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- j) Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
- k) Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e Legislação federal, estadual e municipal.
- l) Participar das reuniões pedagógicas, dias de estudo, conselhos de classe, assembleias e demais atividades organizadas pela escola e/ou pela Secretaria municipal de educação e/ou pela Administração Municipal.
- m) Desempenhar outras tarefas afins determinadas por seus superiores.

- Psicóloga:

- a) Assessorar, no âmbito de sua formação e atuação básica, a equipe administrativa;
- b) Realizar atendimento ambulatorial;
- c) Participar das atividades de apoio médico das Unidades;
- d) Planejar, coordenar, controlar, avaliar e aplicar programas e projetos na área da Psicologia aplicada a indivíduos, grupos e comunidades;
- e) Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa, visando a implantação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário;



- f) Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família;
- g) Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde;
- h) Emitir pareceres e laudos, quando solicitado;
- i) Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- j) Apresentar relatório de suas atividades;
- k) Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão e do cargo.



ANEXO III

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA
CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

À Alternative Concursos

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____

Cargo/função pretendido: _____

N.º da Identidade: _____

De acordo com o Item 3.1 do Edital de **Processo Seletivo 006/2019** do **Município de Cordilheira Alta (SC)**, embasado no art. 37, VIII da Constituição Federal e Lei n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989, venho requerer reserva de vaga a candidato portador de deficiência, apresentando laudo médico com CID em anexo, conforme deficiência abaixo:

Física

Auditiva

Visual

Mental

Múltipla

Outra: _____

Necessita de condições especiais para a realização da prova? Sim Não
Qual? _____

Pede Deferimento.

Cordilheira Alta (SC), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Requerente



ANEXO IV

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Alternative Concursos

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____

Cargo/função pretendido: _____

N.º da Identidade: _____

De acordo com o Item 5.1 do Edital de **Processo Seletivo 006/2019 do Município de Cordilheira Alta (SC)**, embasado na Lei Estadual n.º 10.567, de 07 de novembro de 1997, alterada pela Lei n.º 17.457/18, venho requerer a isenção da taxa de inscrição por enquadrar-me na condição de doador de sangue/medula.

Comprovo ter realizado 03 doações de sangue/medula nos últimos 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital, conforme documento anexo.

Descrição das doações:

Data da doação:	Entidade:	Para uso da Banca Examinadora:
1º _____/_____/_____	_____	<input type="checkbox"/> 1 - Deferido 2 - Indeferido
2º _____/_____/_____	_____	
3º _____/_____/_____	_____	

Pede Deferimento.

Cordilheira Alta (SC), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Requerente



ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Alternative Concursos

DADOS DO CANDIDATO

Nome:

Cargo/função pretendido:

N.º da Identidade:

<p>Tipo de Recurso:</p> <p><input type="checkbox"/> 1 – Indeferimento de inscrição; 2 – Questão da prova escrita objetiva; 3 – Gabarito Preliminar; 4 – Ata de Classificação Preliminar; 5 – Incorreções ou irregularidades do Processo</p> <p>Seletivo; 6 – Outros: _____</p>	<p>Para uso da Banca Examinadora:</p> <p><input type="checkbox"/></p> <p>1 - Deferido 2 - Indeferido</p>
---	---

Fundamentação:

Cordilheira Alta (SC), _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Candidato



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE TÍTULOS

DADOS DO CANDIDATO		Nota
Nome:		Para uso da Banca Examinadora
Cargo/função pretendido:		
N.º da Identidade:		

De acordo com o Item 8.1 do **Edital de Processo Seletivo 006/2019** do **Município de Cordilheira Alta (SC)**, venho requerer o recebimento dos títulos, com suas respectivas cópias autenticadas, conforme anexo.

Relação dos Títulos		
Descrição	Carga Horária	Pontuação <i>Para uso da Banca Examinadora</i>
01.		
02.		
03.		
04.		
05.		
06.		
07.		
08.		
09.		
10.		
Observações: <i>Para uso da Banca Examinadora</i> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		

Cordilheira Alta (SC), _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Requerente



ANEXO VII

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de Inscrição	25 de novembro a 24 de dezembro de 2019
2. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	26 de dezembro de 2019
3. Período de envio dos títulos	25 de novembro a 24 de dezembro de 2019
4. Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição (doadores de sangue/medula)	25 de novembro a 09 de dezembro de 2019
5. Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição	17 de dezembro de 2019
6. Período de pagamento do valor da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido	17 a 26 de dezembro de 2019
7. Publicação da homologação das inscrições	03 de janeiro de 2020
8. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva	03 de janeiro de 2020
9. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições	06 e 07 de janeiro de 2020
10. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos	09 de janeiro de 2020
11. Divulgação do Ensalamento dos Candidatos	09 de janeiro de 2020
12. Prova escrita/objetiva	12 de janeiro de 2020
13. Prova prática	12 de janeiro de 2020
14. Divulgação do Gabarito Preliminar e das provas escritas/objetivas	13 de janeiro de 2020
15. Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas escritas/objetivas	14 e 15 de janeiro de 2020
16. Divulgação do Gabarito Definitivo	17 de janeiro de 2020
17. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	17 de janeiro de 2020
18. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	20 e 21 de janeiro de 2020
19. Divulgação da Ata de Classificação Final	23 de janeiro de 2020